CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3057/2008

Ementa

ALTERA A DATA DE VIGOR DA LEI 3.034/07, QUE ALTEROU A LEI 2.868 QUE CRIA O QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
23/01/2008		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.057, DE 23 DE JANEIRO DE 2008

"ALTERA A LEI Nº 3.034, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 – QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.868, DE 25 DE MAIO DE 2006 – QUE CRIOU O QUADRO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA, ESTABELECEU SUA ORGANIZAÇÃO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.196/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de lei nº 004/08, de autoria da mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º - o artigo 16 da lei municipal nº 3.034, de 21 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 16 – Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 23 de janeiro de 2008.

Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo

Rua Miguel Landim, 333 - Caixa Postal 51
Fone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001
Estado de São Paulo
CNPJ 45.321.460/0001-50